

Passo a Passo para doar parte do Imposto de Renda no programa IRPF 2020

Março/2020



**PORTO
SEGURO**



ÍNDICE

**INFORMAÇÃO
IMPORTANTE**

**PASSO 1:
SELECIONANDO A OPÇÃO
DE TRIBUTAÇÃO**

**PASSO 2:
ACESSANDO A TELA
DE DOAÇÃO**

**PASSO 3:
INSERINDO
NOVA DOAÇÃO**

**PASSO 4:
SELECIONANDO A
ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

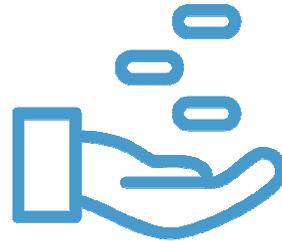
**PASSO 5:
DIGITANDO O
VALOR DE DOAÇÃO**

**PASSO 6:
VISUALIZANDO OS
VALORES LANÇADOS
PARA DOAÇÃO**

**PASSO 7:
GERANDO O DARF**

**PASSO 8:
IMPRIMINDO O DARF**

! Informação Importante

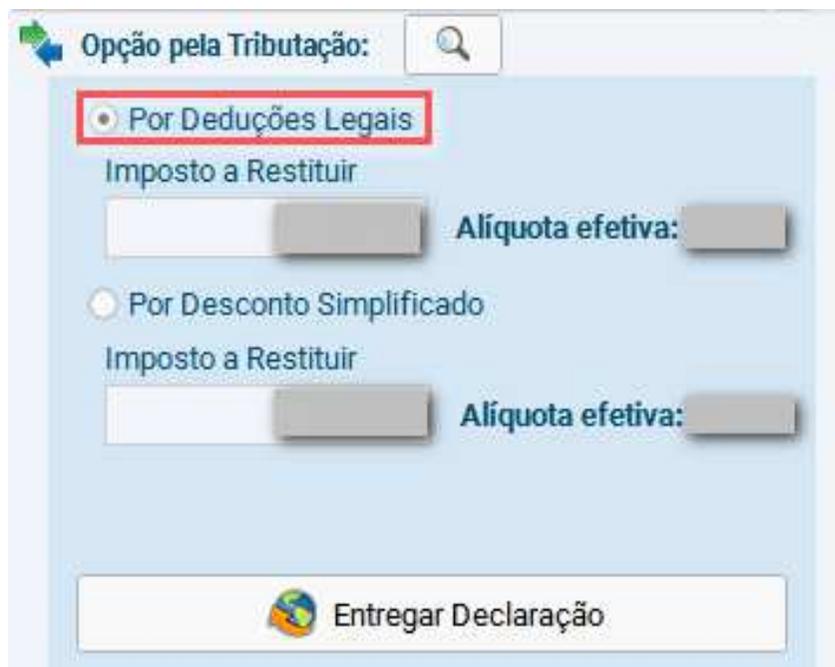


A Receita Federal permite que parte do Imposto de Renda declarado seja doado à instituições que atendem crianças, adolescentes e idosos por meio da [Instrução Normativa RFB N° 1.311/2012](#)



Passo 1: Selecionando a opção de tributação

No programa do Imposto de Renda, certifique-se de que a opção de tributação de imposto escolhida é a: **“Por Deduções Legais” (Declaração Completa)**, acessando o resumo da declaração localizado na parte inferior esquerda do programa:



Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais

Imposto a Restituir

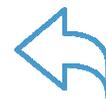
Alíquota efetiva:

Por Desconto Simplificado

Imposto a Restituir

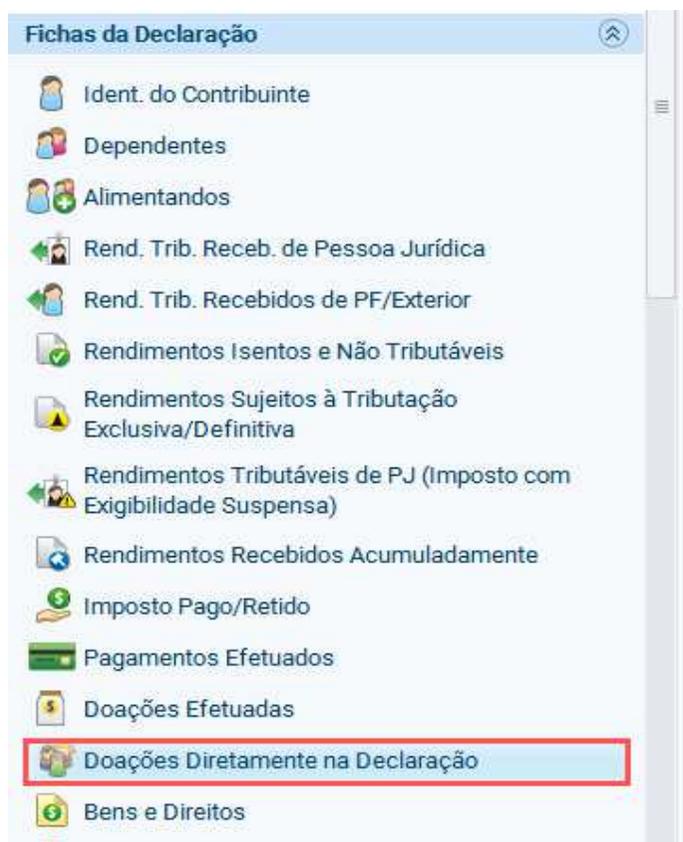
Alíquota efetiva:

Entregar Declaração



Passo 2: Acessando a tela de doação

Acesse a ficha: “Doações Diretamente na Declaração”, localizada no menu “Fichas da Declaração”, do lado esquerdo:

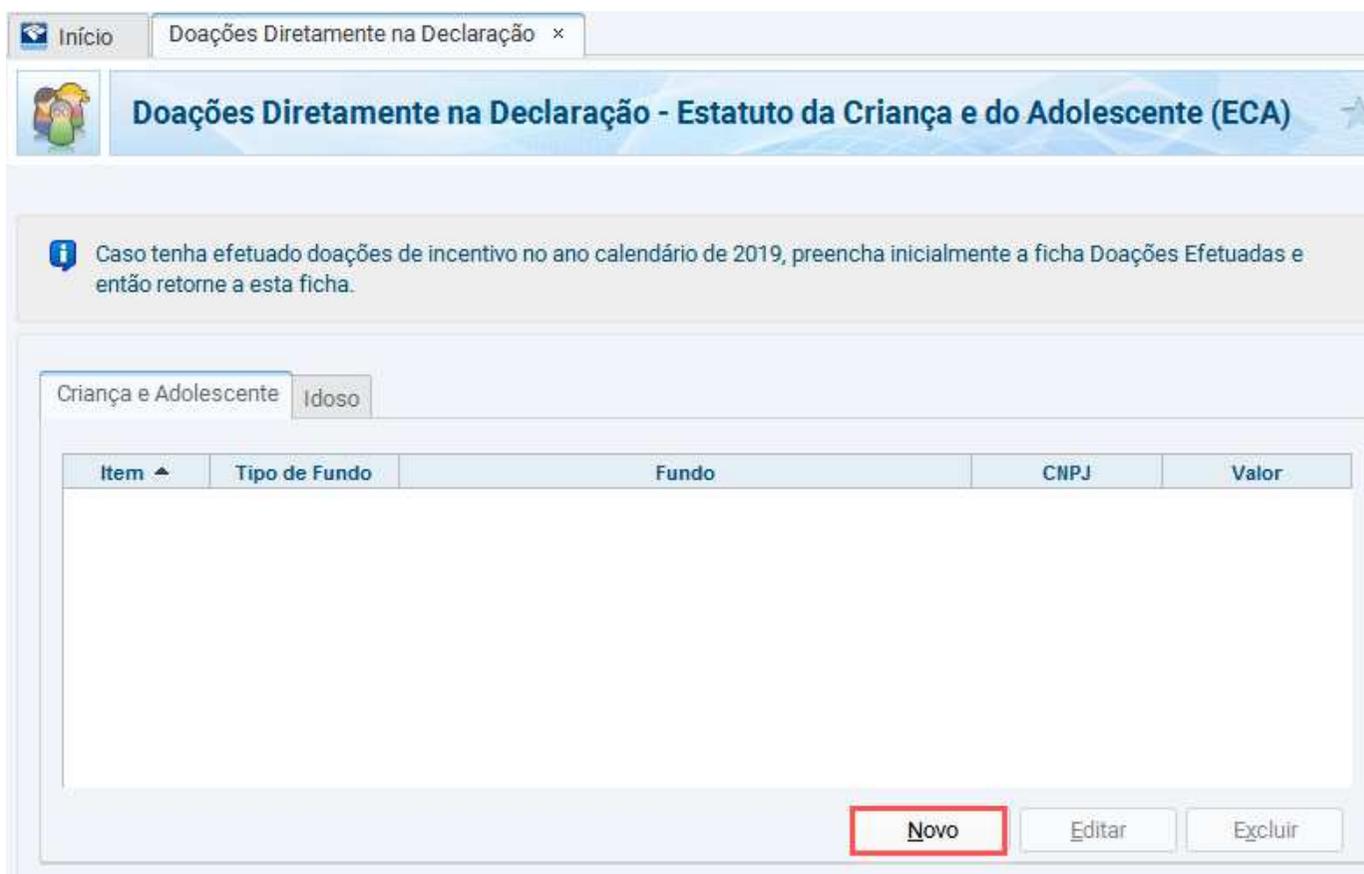


Atenção: Como o próprio programa calcula o valor disponível para doação, é preciso que todas as informações da declaração de imposto de renda já tenham sido lançadas!



Passo 3: Inserindo nova doação

Na nova tela que será aberta do lado direito, clique no botão “Novo”:



Início Doações Diretamente na Declaração ×


Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
★


 Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano calendário de 2019, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

Criança e Adolescente Idoso

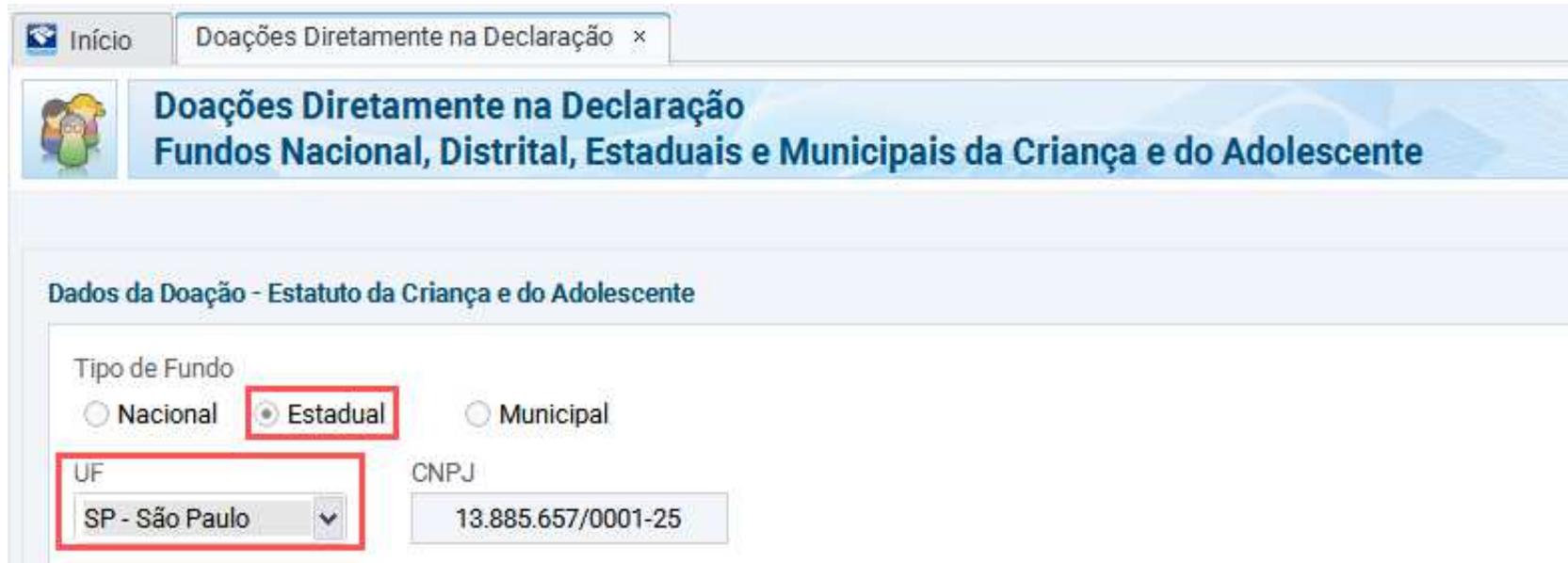
Item ▲	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor

Novo Editar Excluir



Passo 4: Selecionando a entidade beneficiária

A seguir, selecione as opções: Tipo de Fundo: “Estadual” e UF: “SP – São Paulo”:



Doações Diretamente na Declaração

Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

Nacional Estadual Municipal

UF

SP - São Paulo

CNPJ

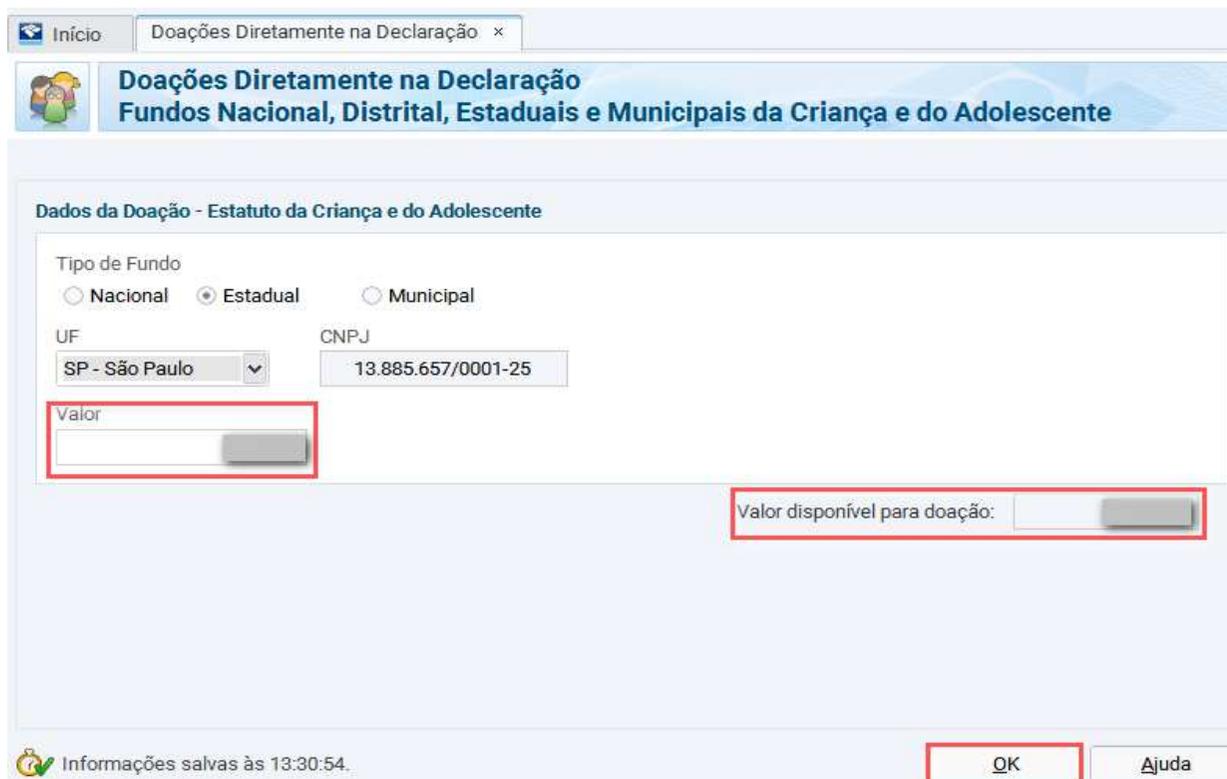
13.885.657/0001-25

Observação: O CNPJ será preenchido automaticamente e pertence ao Condeca-SP (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente)



Passo 5: Digitando o valor de doação

O próprio programa informará o valor máximo permitido no campo “Valor disponível para doação”. Digite o valor que deseja doar no campo: “Valor” e, em seguida, clique no botão: “OK”:

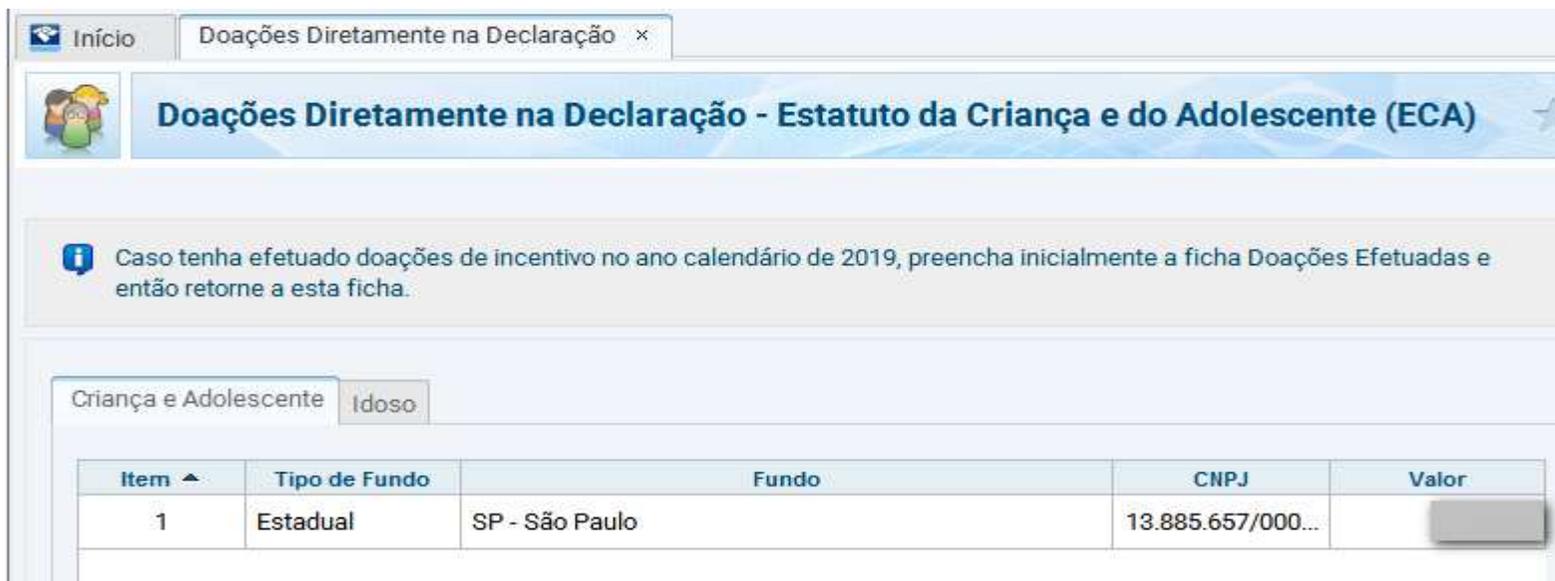


Atenção: Como esse tipo de doação é um benefício fiscal, o valor doado será abatido do imposto a recolher ou somado ao valor que será posteriormente restituído pela Receita Federal.



Passo 6: Visualizando os valores lançados para doação

Na próxima tela serão demonstrados os valores lançados para doação:



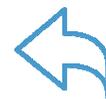
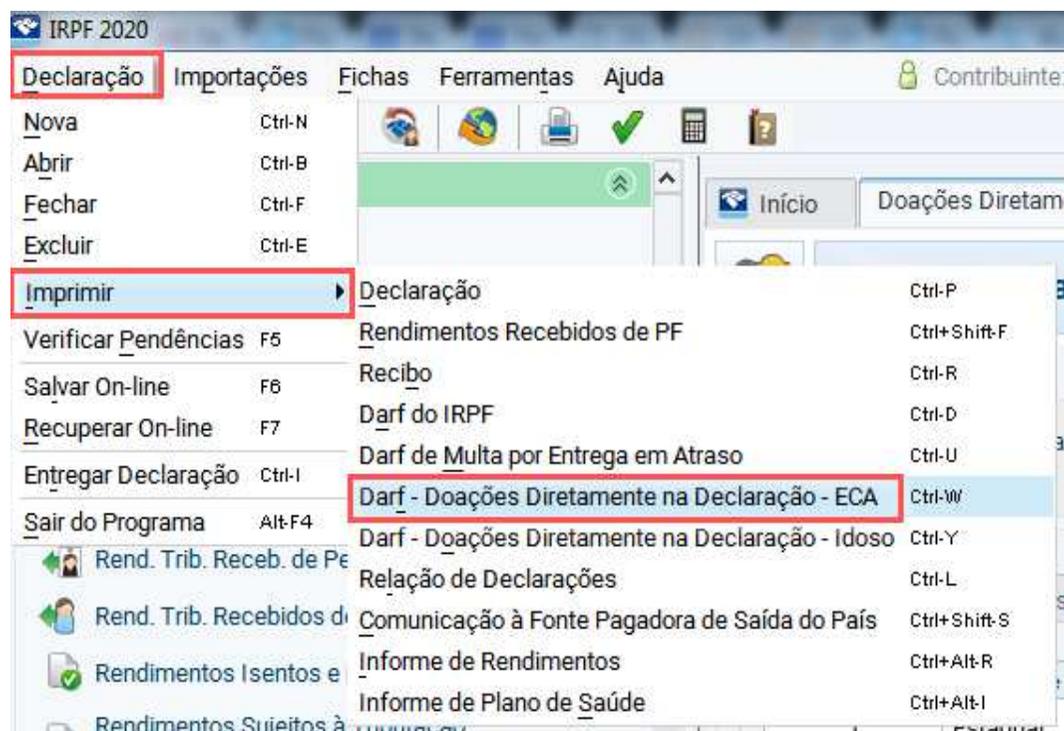
Item	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor
1	Estadual	SP - São Paulo	13.885.657/000...	



VOLTAR PARA
O ÍNDICE

Passo 7: Gerando o Darf

Gere o Darf para pagamento da doação, acessando o menu superior e clicando nas opções: “Declaração” -> “Imprimir” -> “Darf – Doações Diretamente da Declaração – ECA”:





Passo 8: Imprimindo o Darf

Na tela a seguir, clique sobre a linha onde consta as informações do contribuinte, selecione a opção “Imprimir” e clique no botão “OK”:

Impressão do Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA

Selecione o contribuinte cujos dados deseja imprimir:

Em Preenchimento
 Transmitidas

Pesquisar nome:

Selecione a opção desejada:

Visualizar
 Imprimir

Tipo	A/E/S	CPF	Nome ▲
	Ajuste	<input type="text"/>	NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA

Atenção: Para que a doação seja efetivada pela Receita Federal é preciso efetuar o pagamento do Darf **até 30/04/2020**, não sendo aceito recolhimento após essa data. Para mais informações, acesse o documento [“Perguntas e Respostas”](#), disponibilizado pela Receita Federal, no item “Atenção (ECA)”, pergunta 427.



Contatos:
E-mail -
WhatsApp -